

ESTADO DO MARANHÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CNPJ: 01.598.547/0001-01

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa especializada para aquisição de biblioteca infantil, para atender a demanda das escolas municipais do ensino infantil da prefeitura municipal de Ribamar Fiquene MA.
- 2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 59.736,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais),** foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal Educação.
- 3. Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para o serviço pretendido, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 4. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Procuradoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, eu, Sra. **Helia Maria Silva Nogueira**, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.

Ribamar Fiquene/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Helia Maria Silva Nogueira

Secretaria Municipal de Educação Portaria 08/2025